LEI MUNICIPAL Nº 3.123/2007

Autoriza repasse de recurso à AGEVALE para incentivo à decoração natalina.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, à Agência de Desenvolvimento do Vale do Rio Piranga – AGEVALE, recurso no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.11.05.13.695.0038.2193.3390.39.

§ 1º O recurso mencionado no caput deste artigo será aplicado pela AGEVALE em incentivo aos vencedores da promoção “Melhor Decoração Natalina”.

§ 2º A promoção mencionada no § 1º deste artigo abrangerá as seguintes modalidades:

I – comercial:

III - residencial.

§ 3º Caberá à AGEVALE, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMCELT, a elaboração e aplicação do regulamento da promoção mencionada no § 1º deste artigo.

§ 4º O incentivo referido no § 1º deste artigo será pago sob a forma de bônus para aquisição de produtos na rede comercial participante da Campanha de Natal da Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova - ACIP.

§ 5º A AGEVALE prestará contas da aplicação do mencionado recurso, dentro das normas vigentes, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 7 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 4 de dezembro de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Adair Liberato Delfino

Secretária Municipal de Cultura, Esporte,

Lazer e Turismo – SEMCELT

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.672 de 03.12.07
- Publicada em: 04/12/2007